



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1338/2011.

Dispõe sobre os Eventos Oficiais no Município de Saldanha Marinho e dá outras providências.

Gilnei Steffens, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Eventos Oficiais do Município de Saldanha Marinho - RS, passa a ser os seguintes:

- Dia de Reis;
- Escolha da Garota Verão;
- Campeonato Interfirmas de Futsal Ivar Castelli;
- Comemoração do Dia do Trabalho;
- Semana do Município, de 02 a 09/5;
- Rodeio Crioulo Taça Saldanha Marinho;
- Padroeiro do Município;
- Dia do agricultor;
- Campeonato Municipal de Futsal Castro e Silva;
- Comemoração da Semana da Pátria;
- Comemoração da Semana Farroupilha;
- Comemoração do Dia da Criança;
- Nata Alegria, Paz e Amor; e,
- Natal do Menor Carente.

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes desses eventos serão suportadas por dotação específica.

Art. 3º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº474, de 30 de junho de 1998.

Saldanha Marinho - RS, 13 de abril de 2011.

Gilnei Steffens
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rudinei Schneider
Chefe de Gabinete